



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS, ESTADO DE SERGIPE**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS**, inscrita no CNPJ: 13.110.218/0001-40, localizada à Praça Coronel Jacinto Ribeiro nº 75, Centro, Santo Amaro das Brotas/SE, CEP 49.180-000, por seu Prefeito o Sr. **PAULO CÉSAR OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade nº XXX.791 SSP/SE e CNPF/MF nº XXX.XXX.695-34, doravante denominada, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em decorrência da conclusão do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023**, **RESOLVE, REGISTRAR OS PREÇOS** da: empresa **CRISTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 42.923.583/0001-72, Inscrição Estadual nº 271853069, com sede na Rua Pedro Bezerra Monteiro, nº 07, Loja 02, Bairro São João, Cidade de Umbaúba, Estado de Sergipe, CEP 49.260-000, e-mail crystalcomercio20@gmail.com / crystalcomercial09@gmail.com, telefone (79) 98807-8313, neste ato representada por seu representante legal, a Sr^a. **ALICE REIS SANTOS**, CPF 086.XXX.XXX-97, RG 35886870 SSP/SE, doravante denominada **FORNECEDOR**, de acordo com o edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, sujeitando-se as partes às determinações em conformidade com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 306/2018, 512/2014, 151/2019 e 403/2020, bem como pelas condições estabelecidas nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

- 1.1. A presente Ata vincula-se às determinações da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 306/2018, 512/2014, 151/2019 e 403/2020 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e as condições estabelecidas no edital de Licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 18/2023**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. Sistema de Registro de Preços para futuro fornecimento parcelado de material de expediente, para atender as demandas da Prefeitura Municipal (Secretarias), como órgão gerenciador, bem como o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, como órgãos participantes, do município de Santo Amaro das Brotas, Estado de Sergipe, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência parte integrante do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

- 3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO REGISTRADO

- 4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	Caderno Espiral Capa Dura Universitário 15 Matérias.	TILOBRA	1670	UN	R\$ 25,87	R\$ 43.202,90
13	CAIXA ARQUIVO MORTO - MATERIA- PRIMA: PAPELÃO	SÃO CARLOS	2212	UN	R\$ 9,48	R\$ 20.969,76



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

	RECICLADO; GRAMATURA: MINIMA 400 G/M2; DIMENSOES (C X L X A): MINIMAS 415 MM X 190 MM X 305 MM; COR: PARDA; CARACTERISTICAS GERAIS: DESMONTAVEL, COM IMPRESSAO E VISOR.					
14	CAIXA ARQUIVO MORTO - MATERIA- PRIMA: PAPELAO RECICLADO; GRAMATURA: MINIMA 400 G/M2; DIMENSOES (C X L X A): MINIMAS 415 MM X 190 MM X 305 MM; COR: PARDA; CARACTERISTICAS GERAIS: DESMONTAVEL, COM IMPRESSAO E VISOR.	SÃO CARLOS	6638	UN	R\$ 9,48	R\$ 62.928,24
19	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12, TIPO MESA, APLICAÇÃO COMERCIAL, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA OU SOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM IMPRESSÃO, COM VISOR VERDE, COMPRIMENTO APROXIMADO 13 CM, LARGURA 10 CM, ALTURA 2,5 CM.	CLASSE	280	UN	R\$ 22,66	R\$ 6.344,80
20	CANETA CORRETIVA 7 ML, ERGONOMICA, PONTA METÁLICA, COMPOSIÇÃO: CORPO E TAMPA: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA: RESINAS, PIGMENTO, SOLVENTE E ADITIVOS, PONTA: METAL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/05 ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	COMPACTOR	875	UN	R\$ 7,63	R\$ 6.676,25
21	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO SEXTAVADO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ORIFÍCIO LATERAL, PONTA EM AÇO INOXIDÁ VEL E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA 1,0MM (MÉDIA), CERTIFICAÇÃO INMETRO - COR VERMELHA.	CIS	4500	UN	R\$ 0,78	R\$ 3.510,00
23	CANETA ESFEROGRÁFICA, TIPO CRISTAL, ESCRITA GROSSA UNIFORME E SEM FALHAS, CORPO EM PLASTICO POLIETIRENO TRANSPARENTE EM FORMATO SEXTAVADO COM ORIFICIO RESPIRADOR, PONTA MEDIA DE 1.00 MM LARGURA DA LINHA DE 0,4 MM COM ESFERA DE TUNGSTENIO, TINTA DA COR PRETA, TAMPA NA COR DA TINTA, EM CONFORMIDADE COM O PADRAO ISO 11540 E CERTIFICADO INMETRO.	CIS	7500	UN	R\$ 1,73	R\$ 12.975,00
24	CANETA HIDROCOR, TAMANHO GRANDE, PONTA GROSSA, ESTOJO COM 12 UNIDADES,	ACRILEX	1600	UN	R\$ 9,33	R\$ 14.928,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

	CORES VARIADAS, TUBO DE PLÁSTICO, CARGA ATÓXICA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 MESES					
25	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, ESPESSURA ESCRITA FINA, COR CARGA AZUL, APLICAÇÃO CD	BRW	670	UN	R\$ 2,87	R\$ 1.922,90
26	CANETA MARCA-TEXTO MULTIUSO, NÃO RECARREGÁVEL, CORPO PLÁSTICO E PONTA CHANFRADA DE POLIESTER, TINTA FLUORESCENTE DE SECAGEM RÁPIDA PARA MARCAR E DESTACAR TEXTO COM TAMPA PROTETORA - CORES VARIADAS	BRW	5200	UN	R\$ 1,31	R\$ 6.812,00
28	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 960 MM, LARGURA 660 MM, COR AZUL PANTONE 2925 C, TIPO DUPLA FACE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LINHA COLOR PLUS.	VMP	12800	UN	R\$ 0,49	R\$ 6.272,00
29	CLIPS N.º 6/0 EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	BACCHI	1450	UN	R\$ 2,73	R\$ 3.958,50
34	CLIPS, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 10/0, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 25 UNIDADES.	BACCHI	1650	CX	R\$ 4,02	R\$ 6.633,00
35	COLA BASTÃO: CORPO PLÁSTICO, PESO 20G, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO EM PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E SIMILARES.	PRITT	850	UN	R\$ 3,83	R\$ 3.255,50
39	COLA QUENTE (BASTÃO) SILICONE GROSSA PACOTE COM 1KG APROXIMADAMENTE.	RENDICOLLA	750	PCT	R\$ 39,78	R\$ 29.835,00
40	COLA QUENTE (BASTÃO) SILICONE FINA PACOTE COM 1KG APROXIMADAMENTE.	RENDICOLLA	750	PCT	R\$ 39,41	R\$ 29.557,50
41	COLCHETE PARA FIXAR PAPEL, TIPO BAILARINA, EM MATERIAL METALICO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO,	BACCHI	867	CX	R\$ 5,28	R\$ 4.577,76



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

	CAIXA COM 72 UNIDADES, TAMANHO Nº 6					
42	COLCHETE PARA FIXAR PAPEL, TIPO BAILARINA, EM MATERIAL METÁLICO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, CAIXA COM 72 UNIDADES, TAMANHO Nº 8	BACCHI	1800	CX	R\$ 5,28	R\$ 9.504,00
43	CORDÃO BARBANTE EM ALGODÃO CRU, 4/8 FIOS, ROLO COM 75M.	POLIUM	2650	RL	R\$ 1,95	R\$ 5.167,50
45	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA, PIGMENTOS E RESINA SINTÉTICA, NÃO INFLAMAVEL, INODORO, ATOXICO, FRASCO MINIMO DE 17 ML, COR BRANCO.	ACRILEX	2300	UN	R\$ 16,53	R\$ 38.019,00
48	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO, AUTOCOLANTE 114X229 PACOTE COM 100 UNIDADES	FORONI	1800	PCT	R\$ 6,17	R\$ 11.106,00
54	EXTENSÃO COM TERRA,5 ENTRADAS, CABO 3X0,75MM2,5M.	MEGATRON	120	UN	R\$ 60,91	R\$ 7.309,20
55	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 150X15 MM, TAMANHO 26/6	ACC	1600	UN	R\$ 2,23	R\$ 3.568,00
56	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, MONOFACE, DUREX TAMANHO GRANDE, MEDIDA MINIMA 12MM X 40M, APLICAÇÃO MULTIUSO, TUBETE DE PAPELÃO IMPRESSO COM NOME DO FABRICANTE E VALIDADE INDETERMINADA IMPRESSA - COR INCOLOR.	3M	4300	UN	R\$ 1,42	R\$ 6.106,00
57	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, MONOFACE, DUREX TAMANHO PEQUENO, MEDIDA MINIMA 12MM X 30M, TUBETE EM PLASTICO RIGIDO E VALIDADE INDETERMINADA IMPRESSA, APLICAÇÃO MULTIUSO - COR INCOLOR	3M	830	UN	R\$ 3,54	R\$ 2.938,20
69	GRAMPEADOR ESTRUTURA METÁLICA DURÁVEL NA COR PRETA TIPO MESA CAPACIDADE 50 FOLHAS GRANDE INDUSTRIAL - GRAMPEADOR ESTRUTURA METÁLICA DURÁVEL NA COR PRETA TIPO MESA CAPACIDADE 50 FOLHAS GRANDE INDUSTRIAL	JOCAR OFFICE	170	UN	R\$ 29,70	R\$ 5.049,00
70	GRAMPEADOR, GRAMPEADOR PARA ATÉ 30 FOLHAS PROFUNDIDADE PARA PAPEL 95 MM DIAM60X40X170 MM PARA GRAMPOS 24/6 E 26/6 - SUPORTE MÓVEL PARA 2 MODOS DE FIXAÇÃO, ESTRUTURA EM METAL DE	MASTERPRINT	130	UN	R\$ 28,75	R\$ 3.737,50



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

	ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.					
75	GRAMPO TAMANHO 26/6 EM METAL E TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREADO, CAIXA COM 5000 GRAMPOS	BACCHI	1050	CX	R\$ 4,90	R\$ 5.145,00
76	Jogo de Tabuleiro, Dama.	SOUZA	340	UN	R\$ 28,70	R\$ 9.758,00
78	LÁPIS HP PRETO N. 2 - SEXTAVADO COM BORRACHA - USO ESCOLAR MATERIAL: POLIESTIRENO E GRAFITE - ALTURA APROXIMADA DE 19CM - PESO APROX. 90 G. FABRICAÇÃO BIC OU SIMILAR DE IGUAL E/OU SUPERIOR QUALIDADE - CERTIFICADO PELO IMMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	CIS	3200	UN	R\$ 0,73	R\$ 2.336,00
80	LAPISEIRA TECNICA 0,7MM, USO PROFISSIONAL, CORPO PLÁSTICO, COM PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL E BORRACHA	BRW	800	UN	R\$ 3,77	R\$ 3.016,00
83	LIVRO ATA 205 X 300MM COM 100 FOLHAS PAUTADAS, NUMERADAS E SEM MARGEM, CAPA E CONTRA CAPA EM PAPELÃO 700 GR E REVESTIDA EM PAPEL PRETO PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56 GR, INFORMAÇÕES DO PRODUTO DESCRITO NA CAPA TRASEIRA	TILIBRA	220	UN	R\$ 34,00	R\$ 7.480,00
84	LIVRO PROTOCOLO, NOME. LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 104 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, MEDIDAS MÍNIMAS 215 X 150MM, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF- SET 56 GR E CAPA DURA PLASTIFICADA, INFORMAÇÕES DO PRODUTO DESCRITO NA CAPA TRASEIRA	TILIBRA	450	UN	R\$ 13,89	R\$ 6.250,50
89	PALITO, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 10 CM, APLICAÇÃO PICOLÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, TIPO PONTAS REDONDAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	GABORADI	4850	PCT	R\$ 5,48	R\$ 26.578,00
90	Papeis Crepom cores variadas 48cm X 2 Metros	VMP	4040	UN	R\$ 0,99	R\$ 3.999,60
94	Papel Cartolina Dupla Face cores variadas	VMP	1920	UN	R\$ 1,29	R\$ 2.476,80
95	Papel Celofane cores variadas.	VMP	3120	UN	R\$ 1,60	R\$ 4.992,00
96	PAPEL CONTACT EM LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO, LARGURA MÍNIMA DE 40CM, ROLO DE 25 METROS. TRANSMITANCIA TRANSPARENTE	CONTACT	1100	RL	R\$ 55,22	R\$ 60.742,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

97	Papel Criativo Camurça	VMP	1940	UN	R\$ 1,40	R\$ 2.716,00
98	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRÃO LISO, COR VARIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES	VMP	3750	PCT	R\$ 17,00	R\$ 63.750,00
99	PAPEL KRAFT, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 80 G/M2, COMPRIMENTO 200 M, LARGURA 60 CM	MADILON	1950	RL	R\$ 6,71	R\$ 13.084,50
100	Papel Sulfite A4, Colorido, Chamequinho, 75 gramas, 4 Cores, 210x297 mm, International Paper, Chamex, 29883, 100 Folhas	CHAMEQUINHO	2700	PCT	R\$ 19,38	R\$ 52.326,00
101	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO Prensado, TIPO REGISTRADORA AZ, LARGURA 280 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 45 MM, COR PRETA, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 PREDEDOR INTERNO / ALAVANCA / COM 2 FUROS / BOLSA PLÁS	DAC	5750	UN	R\$ 13,04	R\$ 74.980,00
102	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO Prensado, TIPO REGISTRADORA AZ, LARGURA 280 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 45 MM, COR PRETA, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 PREDEDOR INTERNO / ALAVANCA / COM 2 FUROS / BOLSA PLÁS	DAC	17250	UN	R\$ 13,04	R\$ 224.940,00
103	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SUSPENSA, LARGURA 360 MM, ALTURA 240 MM, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE E COM VISOR, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO.	DAC	8000	UN	R\$ 5,53	R\$ 44.240,00
104	PASTA ARQUIVO, TIPO POLIONDA COM ABA E ELÁSTICO, LARGURA 250, ALTURA 335, LOMBADA 35, COR AZUL, CAPACIDADE PARA 200 FOLHAS A4	DAC	11600	UN	R\$ 4,22	R\$ 48.952,00
105	PASTA CLASSIFICADORA - MATERIA- PRIMA: PAPELÃO; REVESTIMENTO: PLASTIFICADO; GRAMATURA: 280 GRAMAS; MEDIDA: 235 X 335 MM; COR: AZUL ESCURO; LOMBO: 10 MM; PREDEDOR: COM PREDEDOR; TIPOPREDEDOR: GRAMPO TRILHO; VISOR: SEM VISOR, CORES VARIADAS	DAC	6125	UN	R\$ 4,36	R\$ 26.705,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

106	PASTA CLASSIFICADORA - MATERIA- PRIMA: PAPELÃO; REVESTIMENTO: PLASTIFICADO; GRAMATURA: 280 GRAMAS; MEDIDA: 235 X 335 MM; COR: AZUL ESCURO; Lombo: 10 MM; PRENDEDOR: COM PRENDEDOR; TIPOPRENDEDOR: GRAMPO TRILHO; VISOR: SEM VISOR, CORES VARIADAS	DAC	18375	UN	R\$ 4,36	R\$ 80.115,00
107	PASTA DE PAPELÃO COM ABA DE ELÁSTICO OFÍCIO 235X325 MM, PARA ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS.	DAC	7800	UN	R\$ 2,12	R\$ 16.536,00
110	PASTA SANFONADA COM DIVISÓRIAS PARA ARQUIVOS E DOCUMENTOS, COM ÍNDICE DE A/Z. PASTA COM 31 DIVISÓRIAS E 31 ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO.	ACP	1800	UN	R\$ 18,05	R\$ 32.490,00
111	PENDRIVE (32 GB) - MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA 32 GB, INTERFACE USB 2.0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADAPTADOR USB RETRÁTIL, TIPO PEN DRIVE.	SANDISK	175	UN	R\$ 30,59	R\$ 5.353,25
112	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 10 MM	ACC	1700	UN	R\$ 4,81	R\$ 8.177,00
113	PERFURADOR COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATE 50 (CINQUENTA) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2, ESTRUTURA METÁLICA, COM DEPOSITO, ACABAMENTO DE QUALIDADE E FUROS PRECISOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	KAZ	195	UN	R\$ 71,27	R\$ 13.897,65
115	PERFURADORA PAPEL PARA ESPIRAL, MATERIAL METAL, FUNCIONAMENTO MANUAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO FURO REDONDO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO ATÉ 20 FL, DIÂMETRO FUROS 3 MM, USO ENCADERNAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MARGEADOR LATERAL E DE PROFUNDIDADE REGULÁVEL	GATTE	195	UN	R\$ 19,17	R\$ 3.738,15
117	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	ELGIN	220	UN	R\$ 13,06	R\$ 2.873,20
118	Pincel Artesanal Chato	CONDOR	650	UN	R\$ 3,86	R\$ 2.509,00
120	Pincel Escolar Chato Longo Individual	CONDOR	670	UN	R\$ 5,86	R\$ 3.926,20
121	PINCEL PARA QUADRO BRANCO/MAGNETICO,	CONDOR	1600	UN	R\$ 3,88	R\$ 6.208,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

	MATERIAL PLÁSTICO, PONTA NÁILON, CORES VARIADAS					
122	PISTOLA PEQUENO - BASTÃO FINO DE COLA QUENTE BIVOLT 110V/220V; PISTOLA DE COLA QUENTE 10W BIVOLT - PARA BASTÕES DE 8MM; CERTIFICADA PELO INMETRO; APLICADOR TÉRMICO INDICADO PARA DERRETIMENTO DE BASTÕES DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO COM DIÂMETRO DE 8 MM. O A	CLASSE	375	UN	R\$ 13,73	R\$ 5.148,75
123	PISTOLA PEQUENO - BASTÃO GROSSO DE COLA QUENTE BIVOLT 110V/220V; PISTOLA DE COLA QUENTE 10W BIVOLT - PARA BASTÕES DE 8MM; CERTIFICADA PELO INMETRO; APLICADOR TÉRMICO INDICADO PARA DERRETIMENTO DE BASTÕES DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO COM DIÂMETRO DE 8 MM. O A	CLASSE	385	UN	R\$ 19,51	R\$ 7.511,35
124	Placa De Isopor 100 Mm.	ISOPLAC	1420	UN	R\$ 4,84	R\$ 6.872,80
125	PORTA LAPIS, CLIPS, LEMBRETES, NOME. PORTA-LÁPIS / CLIPE / LEMBRETE EM MATERIAL ACRÍLICO, TIPO CONJUGADO MODELO QUADRADO, COMPRIMENTO 230, LARGURA 60, ALTURA 78 - COR FUME.	ACRIMET	800	UN	R\$ 6,30	R\$ 5.040,00
126	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL DURATEX, COMPRIMENTO 345 MM, LARGURA 235 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PEGADOR METÁLICO.	SOUZA	180	UN	R\$ 8,37	R\$ 1.506,60
127	QUADRO AVISOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: A) CARACTERÍSTICAS GERAIS: QUADRO DE AVISOS COM ESTRUTURA EM MADEIRA REVESTIDO EM CORTIÇA DUPLA FACE, FELTRO VERDE. B) DIMENSÃO MÍNIMA: MEDINDO 1200X1000MM (COMPRIMENTO X ALTURA). ADMITIDA VARIAÇÃO NAS MEDIDAS ATÉ 10 CM, PARA MAIS OU PARA MENOS. C) CONSTITUIÇÃO: QUADRO DE AVISOS COM ESTRUTURA EM MADEIRA REVESTIDO EM CORTIÇA DUPLA FACE, FELTRO VERDE. D) EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES: GARANTIA MÍNIMA 12 (DOZE) MESES PARA TODOS OS COMPONENTES DO ITEM.	SOUZA	15	UN	R\$ 168,23	R\$ 2.523,45
128	QUADRO BRANCO ESPECIFICAÇÕES NÃO INFERIORES: DIMENSÕES MÍNIMAS 250 X 120X05 CM,	SOUZA	120	UN	R\$ 310,18	R\$ 37.221,60



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

	NÃO MAGNÉTICO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO.					
129	QUADRO MAGNÉTICO - QUADRO MAGNÉTICO, COR BRANCA, MATERIAL MOLDURA ALUMÍNIO, LARGURA 120 CM, COMPRIMENTO 90 CM, CARACTERÍSTICAS DICIONAIS PORTA PINCÊIS.	SOUZA	38	UN	R\$ 144,17	R\$ 5.478,46
130	QUEBRA CABEÇA INFANTIL	CARLU	340	UN	R\$ 30,92	R\$ 10.512,80
131	REFIL TINTA, MATERIAL TINTA, COR VERMELHO, CAPACIDADE 5,50 ML, APLICAÇÃO PINCEL QUADRO BRANCO	PILOT	950	UN	R\$ 4,79	R\$ 4.550,50
132	RÉGUA EM ACRÍLICO, USO ESCRITORIO, COMPRIMENTO 30, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO / MILÍMETRO, COR INCOLOR, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	ACRIMET	2600	UN	R\$ 1,90	R\$ 4.940,00
133	RÉGUA EM ACRÍLICO, USO ESCRITORIO, COMPRIMENTO 50, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO / MILÍMETRO, COR INCOLOR, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.	ACRIMET	2300	UN	R\$ 3,44	R\$ 7.912,00
137	TINTA LIQUIDA PARA ALMOFADA A BASE DE ÁGUA E CORANTES, FRASCO 40 ML COM TAMPAS TAMPA INTERNA E EXTERNA - COR PRETA	RADEX	900	UN	R\$ 4,13	R\$ 3.717,00
140	Tinta para Tecido, Acrilex CORES VARIADAS.	ACRILEX	1920	UN	R\$ 4,17	R\$ 8.006,40
143	UMIDIFICADOR DE DEDOS (MOLHA- DEDOS) EMBALAGEM REDONDA COM TAMPA PLÁSTICO, CREME ATÓXICO SEM GLICERINA, NÃO MANCHA COM VALIDADE IMPRESSA NO FUNDO, CARGA 12 GRAMAS.	CIS	1100	UN	R\$ 2,29	R\$ 2.519,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.330.615,07	

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 5.1. A contratada receberá o pagamento, somente, pelo fornecimento efetivamente entregues, conforme solicitação da Contratante, nos valores descritos na proposta de preço elaborada nos termos do Termo de Referência e seus anexos.
- 5.2. A empresa a ser contratada apresentará a Contratante até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento da nota fiscal / fatura acompanhada das certidões negativas de débitos tributários, regularidade fiscal e Guias de Recolhimento de INSS e FGTS referente aos funcionários e guias de recolhimento de INSS, para que seja providenciado o competente atesto e posterior pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação de toda documentação solicitada.
- 5.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e/ou Municipal e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS – CRF e a CNDT;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 5.5. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal-Fatura por omissão da CONTRATADA o prazo de 30 dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação;
- 5.6. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da habilitação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.
- 5.7. Nos meses de início e de encerramento do contrato, o pagamento será proporcional ao período de efetiva fornecimento.
- 5.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.9. O atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação da CONTRATANTE;
- 5.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 5.11. A Contratante efetuará desconto direto na fatura apresentada, na hipótese de eventuais glosas referentes a inexecução ou aplicação de penalidades, pelo descumprimento das cláusulas, contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

6.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar a ARP no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do (a) fornecimento/prestação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Responsabilizar-se pela entrega do(s) produto(s) e fornecimento dos itens licitados em prazos, condições e características estipulados no **Termo de Referência - Anexo I**, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas no edital e anexos.
- d) Responder por todos os ônus referentes ao(s) produto(s) e atividades ora contratados, tais como encargos e contribuições sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados, seguro obrigatório, taxas e multas que incidirem no fornecimento e demais despesas operacionais, administrativas e legais.
- e) Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor contratual de eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível (no máximo vinte e quatro horas de ocorrência do fato).
- f) Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

todos os pagamentos referentes aos salários, inclusive os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora.

- g) Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor contratual, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas.
- h) Indenizar a **CONTRATANTE** por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à Fornecedora.
- i) Não transferir de responsabilidade do Fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, representantes, ou quaisquer outros.
- j) Manter todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar as vencedoras via fax, ou e-mail, para assinatura da ARP e ou do contrato ou retirada de outro instrumento equivalente e da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) produto(s) a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

8.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

- a) Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- d) Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- e) Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão à conta do orçamento do Município de Santo Amaro das Brotas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO:

- 10.1. O fornecimento será na forma definido neste termo, bem como, supletivamente na proposta de preços da contratada;
- 10.2. O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso I, letra "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;
- 10.3. O fornecimento executado em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcial ou totalmente, conforme o caso;
- 10.4. As quantidades indicadas no Anexo I são meramente estimativas, podendo ser alteradas, para mais ou para menos, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE;
- 10.5. Caberá a CONTRATANTE, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos entregue, em pleno acordo com as especificações contidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

- 11.1. Durante a vigência desta ata de registro de preços, será acompanhada e fiscalizada por Servidor(es) designado(s) por portaria pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
- 11.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

que for necessário à regularização das faltas observadas;

- 11.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas da **Secretaria requisitante**, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 11.4. Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata de Registro de Preços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

12.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

a) Por iniciativa da Administração, quando:

I. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

II. Recusarem-se a retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

III. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao Registro de Preços;

V. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

VI. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação.

VII. Em razões de interesse público, devidamente justificado.

b) Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas no Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo órgão gerenciador, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

12.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

13.1. Pela inexecução total ou parcial desta Ata, a Administração poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa na forma prevista na subcláusula 13.2;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

III - Suspensão por até 02 (dois) anos do direito de licitar e contratar com a Administração;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2. A multa será aplicada até o limite de 1/3 (um terço) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Administração Municipal, a aplicação das demais sanções a que se refere esta Cláusula, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, ou cobrada diretamente do fornecedor, amigável ou judicialmente.

13.3. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA REVISÃO DE PREÇOS:

14.1. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de validade da ARP, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão de valores, de acordo com os Decretos Municipais e legislações pertinentes.

14.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.4.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

14.5. Independente de solicitação a Administração deverá convocar a detentora da ARP para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta em virtude da redução dos preços de mercado, a qual também pode ser mediante Apostilamento.

15. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

a) Por iniciativa da Administração, quando:

I. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

II. Não retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

III. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

V. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

VI. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação.

VII. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

b) Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas no Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo órgão gerenciador, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

15.2. O cancelamento de registro nas hipóteses acima elencadas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do órgão gerenciador.

16. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

17. DO FORO

17.1. Para qualquer ação decorrente desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Santo Amaro das Brotas/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Santo Amaro das Brotas/SE, 31 de agosto de 2023.

**PAULO CÉSAR OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR**

**ALICE REIS SANTOS
CRISTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
EMPRESA**

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

2. _____
CPF